

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 545/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 040/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 - SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e nas ações de Segurança Pública em face do estado de emergência ambiental declarada nos Decretos nº 2.887 de 7 de fevereiro de 2023 e nº 2.907/2023 de 22 de fevereiro de 2023; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ARMANDO VAGNER SIDONIO GOMES, Matrícula Funcional nº 57201413-3, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 040/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor GEAN GIRELE GOMES, Matrícula Funcional nº 5795877-1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais. Art. 3º. Designar o servidor JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 57173387-1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato;

XII. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

XVI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

XVII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 923030

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-FESPDS/SEGUP/PA

Processo: 2020/102092

Exercício: 2023

Origem: Processo nº 2020/102092-SEGUP/PA oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022- SEGUP/FESPDS/PA

Objeto: Adequar a forma de pagamento da Cláusula Décima Quarta, permitindo o pagamento parcial, a cada formação de turma de pilotos enviada pelo contratante à contratada.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 103/2023-CONJUR

Data da Assinatura: 03/04/2023

Contratada: SCODA AERONÁUTICA LTDA

CNPJ: 02.134.334/0001-83,

Endereço: Estrada Municipal IPN 020, km 0, S/N, Cidade: Ipeúna/SP, CEP 13537-000

Ordenador: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Protocolo: 923023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-FISP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço nº 003/2023-FISP, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA 19ª SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITANDO as seguintes empresas: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA- EPP - CNPJ: 18.409.353/0001-05, W.R.P MARQUES EIRELLI - CNPJ: 22.814.959/0001-01, ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 03.478.057/0001-99, DATASOL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 83.358.887/0001-11, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 26.263.297/0001-71, CONTAP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 83.773.804/0001-50, C.LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 83.906.651/0001-72, WC CONSTRUTORA SERVIÇOS E ENERGIA SOLAR - CNPJ: 36.820.923/0001-37, STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL DE SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 07.342.268/0001-50, SOLLOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.733.027/0001-56. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

Carlos José da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação FISP/SEGUP

Protocolo: 922993

CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/246675

Objeto: a cooperação mútua entre os partícipes visando à adesão do ADERENTE ao Plano Estadual de Segurança Pública, da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP.

Fundamentação Legal: Parecer nº 112/2023/CONJUR

Data de assinatura: 04/04/2023

Vigência: 04/04/2023 à 03/04/2025 (vigência por 24 meses).

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES - Prefeita do Município de São João de Pirabas.

Protocolo: 922858

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2023 PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/178959

Objeto: a cooperação mútua entre os partícipes visando à adesão do ADERENTE ao Plano Estadual de Segurança Pública, da Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública - PEOSP.

Fundamentação Legal: Parecer nº 155/2023/CONJUR.

Data de assinatura: 04/04/2023.

Vigência: 04/04/2023 à 03/04/2026 (vigência por 36 meses).

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria Municipal de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Bragança.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Bragança/PA.

Protocolo: 922847